

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR029048/2018

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46218.020344/2017-47

DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 29/12/2017

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). JOSE LUIZ BORTOLI AZAMBUJA;

E

FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, CNPJ n. 94.392.164/0001-55, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ROGERIO GRADE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019 e a data-base da categoria em 01º de junho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos ENGENHEIROS**, com abrangência territorial em **RS**.

#### Disposições Gerais

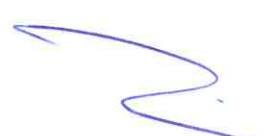
#### Outras Disposições

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho após 31 de maio de 2018 enquanto perdurar a negociação da data-base junho/2018, observados os limites legais. Tal pactuação não implica que as partes estejam transigindo a respeito de seus respectivos entendimentos sobre a ultratividade das normas coletivas.

  
JOSE LUIZ BORTOLI AZAMBUJA  
Vice-Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





ROGERIO GRADE  
Diretor  
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA AGE**

Anexo (PDF)

